

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA FEIRA**

**Aviso n.º 1117/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento da alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que foi renovado, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Raimundo Santana Silva Lopes — cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, nos termos dos artigos 18.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel Mes-tre da Conceição*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA SERRA**

**Aviso n.º 1118/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da oferta pública de emprego datada de 20 de Dezembro de 2004 e por deliberação da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra de 10 de Janeiro de 2005, foi

celebrado com Vitorino Manuel Viegas Palma, por urgente conveniência de serviço, contrato a termo certo, por um ano, prorrogável por igual período, até ao limite máximo de dois anos, com início a 17 de Janeiro do corrente ano e com a categoria de jardineiro.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *José António Montes Folgado*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES**

**Aviso n.º 1119/2005 (2.ª série) — AP.** — *Alteração do quadro de pessoal.* — Faz-se público, nos termos e para cumprimento do disposto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de Silves, na sua sessão extraordinária de 6 de Janeiro de 2005, aprovou a alteração do quadro de pessoal, na sequência da proposta apresentada pelo respectivo executivo, que se anexa.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Mário José do Carmo Godinho*.

**Quadro de pessoal**

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Numero de lugares	Observações
Chefia .....	—	Chefe de secção .....	1	
Administrativo .....	Assessor administrativo .....	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal .... Assistente administrativo .....	9	Dotação global.
Auxiliar .....	Motorista de pesados .....	—	2	
	Auxiliar de serviços gerais .....	—	3	
	Fiel de mercados e feiras .....	—	1	
	Condutor máquinas pesadas veículos especiais.	—	2	
	Cantoneiro de limpeza .....	—	2	

Aprovação:

Junta de Freguesia — 22 de Dezembro de 2004.  
Assembleia de Freguesia — 6 de Janeiro de 2005.

**JUNTA DE FREGUESIA DE SOALHEIRA**

**Aviso n.º 1120/2005 (2.ª série) — AP.** — João António Picado, presidente da Junta de Freguesia de Soalheira:

Torna público que esta autarquia, em reunião de 28 de Dezembro de 2004, deliberou renovar por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 23 de Janeiro de 2004, com o auxiliar administrativo, Teresa Maria Teixeira Rodrigues Domingues.

31 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *João António Picado*.

**JUNTA DE FREGUESIA DO SOBRALINHO**

**Aviso n.º 1121/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1 da alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que a Junta de Freguesia, em sua reunião de 30 de Novembro 2004, deliberou renovar o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de mais seis meses, com Joaquim Nunes Fernandes.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Henrique Tomáz da Conceição Cordeiro*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS**

**Aviso n.º 1122/2005 (2.ª série) — AP.** — Vítor Manuel Toucinho da Costa, presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca:

Torna público que, para os devidos efeitos legais e em conformidade com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por deliberação da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos em reunião ordinária de 14 de Dezembro de 2004 e deliberação da Assembleia de Freguesia de Vale de Cavalos em reunião extraordinária de 30 de Dezembro de 2004, foi aprovado o Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Vítor Manuel Toucinho da Costa*.

**Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos**

**Preâmbulo**

1 — O Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, institui